



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 660 /2011/DRS

**A SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 020/2011 de 09 de maio de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo de UBERLÂNDIA – SUASE e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** é vedada nova contratação temporária de excepcional interesse público antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situações de calamidade pública e de emergência, conforme disposto no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009;

**1.2** os candidatos relacionados abaixo tiveram contratos administrativos temporários de excepcional interesse público, rescindidos e ainda estão no aguardo do término do prazo estabelecido no item anterior;

### 2. RESOLVE:

**2.1** Desclassificar do Processo Seletivo Simplificado, com base no art. 10, inc. III, da Lei nº 18.185, de 2009 c/c o § 5º, do art. 2º do Decreto nº 45.155, de 2009 e item 5.1, alínea “I” do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 020/2011, de 09 de maio de 2011, os candidatos relacionados a seguir:

Nome	Inscrição
FABIO RICARDO GOMES	260

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2011

**ANA COSTA REGO**  
**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**